

LEI MUNICIPAL Nº 1932/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 03 (três) MOTORISTAS.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, por até 01 (hum) ano, podendo ser renovado por mais 01 (hum) ano ou até o *Termo de Exercício de Cargo* do Concurso Público Municipal a ser aberto pela atual administração municipal, 03 (três) MOTORISTAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades nas Secretarias de Educação e de Saúde.

Parágrafo Único - O vencimento do cargo será de **R\$ 1.946,53**, (Hum mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), equivalente ao **Padrão 9; Coeficiente 3,2**.

Art. 2º - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - As contratações serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1925/2023 de 03 de maio de 2.023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27 de junho de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.